

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

A **Câmara Municipal de Balsas/MA**, através da Comissão de Licitações e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados em participar do certame do referido Pregão Eletrônico nº 002/2024 cujo objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de Buffet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, referente ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI – CNPJ 11.690.394/0001-73**, com o seguinte conteúdo:

“A respeito do Pregão para Serviços de Buffet que será realizado dia 20/02/2024. Como ainda estamos no mês 02/2024. Gostaria de saber se será cobrado o balanço de 2023? ou posso participar apresentando o balanço do ano de 2022?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01:

Quanto a demonstração do balanço patrimonial em sede de habilitação fiscal, social e trabalhista, compete ao item de n. 8.25 do presente Edital, esclarecemos que tratando de licitação auferida no início da competência do ano de 2024, fica vinculada a empresa licitante a apresentação do balanço nas seguintes determinações:

- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no **limite definido** pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Ou seja, considerado o disposto os termos do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013:

Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

Assim, considerando que a presente licitação, tem abertura designada para dia 20/02/2024, e o prazo para apresentação do presente balanço patrimonial de 2023 é em 05/2024, a empresa licitante será admitida a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos anos de exercício financeiro, qual seja dos anos 2021/2022.

ESCLARECIMENTO Nº 02:

Para além, em sede de *ex officio*, a presente Comissão de Licitação verificou a necessidade de desconsideração do item disposto 8.30 do presente Edital PE 002/2024 qual trazia a exigência da apresentação de “Registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo)” em sede de habilitação fiscal, social e trabalhista, visto não estar relacionado a competência que abrange o objeto do presente certame.

Assim, a Comissão de Licitação presta os esclarecimentos necessários.

Balsas/MA, 15 de fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Pregoeiro
Câmara Municipal de Balsas/MA